



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LINCE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 10364152000208, Endereço - R. ANTONIO MARIANO DE SOUZA.

20 de março de 2024, às 10:01:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **f431bd3d4d24c640066554994a5a83db**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ: 10.364.152/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:28 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **5241.A073.8507.3608**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.364.152/0002-08
Razão Social: LINCE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Endereço: R CONDE DE PORTO ALEGRE 14 / FLORESTA / PORTO ALEGRE / RS / 90220-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032400511008312889

Informação obtida em 26/03/2024 14:28:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Porto Alegre, neste Estado, há:

1. No FORO CENTRAL (Prédios I e II): um (01) Cartório da Direção do Foro; dezenove (19) Cartórios Cíveis, nominados do primeiro ao décimo oitavo e vigésimo (ao 20º Cartório Cível compete as Ações Especiais da Fazenda Pública); um (01) Cartório Estadual de Improbidade Administrativa; quatro (04) Juizados Especiais Cíveis (2º, 3º, 4º, 5º); dezesseis (16) Cartórios Criminais (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e Juizado do Torcedor, 15º e 16º); dois (02) Cartórios Estaduais de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro (1º, 2º); três (03) Juizados Especiais Criminais (1º, 2º, 3º); um (01) Cartório de Execução de Penas e Medidas Alternativas; dois (02) Cartórios de Execuções Criminais (1º, 2º); quatro (04) Cartórios do Júri, nominados do primeiro ao quarto; nove (09) Cartórios da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 12º); três (03) Juizados Especiais da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º); um (01) Cartório Estadual de Execução Fiscal de ICMS; um (01) Cartório Estadual da Saúde Pública; cinco (05) Cartórios de Família (1º, 4º, 5º, 6º, 8º); um (01) Cartório das Curatelas; dois (02) Cartórios exclusivos de Sucessões (1º, 2º) e um (01) Cartório de Sucessões e de Precatórias (nominado 3º Cartório de Sucessões e de Precatórias); um (01) Cartório Estadual de Acidente do Trabalho; um (01) Cartório de Delitos de Trânsito; um (01) Cartório de Registros Públicos; quatro (04) Cartórios do Juizado Regional da Infância e Juventude, nominados do primeiro ao quarto; dois (02) Cartórios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (1º, 2º); um (01) Cartório Regional Empresarial; dois (02) Cartórios da Contadoria (1º, 2º); e um (01) Cartório da Distribuição (incumbe a distribuição das causas Cíveis, Comerciais, dos feitos da Fazenda Pública, Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Criminais, das causas de Família e Sucessões e a de outras que lhe sejam dependentes).

2. Nos FOROS REGIONAIS*: um (01) Cartório Cível e um (01) Cartório de Família no Alto Petrópolis, no Partenon e na Restinga; dois (02) Cartórios Cíveis no Quarto Distrito e no Sarandi; um (01) Juizado Especial Cível e Criminal no Alto Petrópolis (7º), no Partenon (10º), na Restinga (8º), no Sarandi (1º), na Tristeza (6º) e no Quarto Distrito (9º); e um (01) Cartório da Distribuição e Contadoria em cada um dos Foros Regionais (Alto Petrópolis, Partenon, Restinga, Sarandi, Tristeza e Quarto Distrito), com as mesmas atribuições do Distribuidor do Foro Centralizado da comarca de Porto Alegre, excluídos os feitos de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. Qualquer certidão fornecida pelo Cartório da Distribuição do Foro Central abrange informações de todos os demais Foros, e vice-versa, pois é baseada em um único Banco de Dados. *Provisoriamente os Cartórios do Foro Regional do Quarto Distrito estão alocados no Foro Central (Prédios I e II) da comarca de Porto Alegre.

3. Três (03) Tabelionatos de Protestos de Títulos (1º, 2º, 3º) onde são processados os apontamentos e protestos das letras e títulos comerciais, distribuídos pela CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS; três (03) Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (1º, 2º, 3º); catorze (14) Tabelionatos de Notas (1º ao 14º); seis (06)

Serviços de Registro de Imóveis (1ª até a 6ª Zona); oito (08) Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais (1ª até a 8ª Zona).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

04/04/2024 16h49min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001508692121





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

EMPREGADOR: LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

INSCRIÇÃO: 10.364.152/0002-08

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/04/2024, às 16:25:46, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **CONSTAM** débitos decorrentes de autuações SUSPENSAS JUDICIALMENTE em face do empregador acima identificado, conforme relatório anexo, que integra a presente para todos os fins.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: E3HVLZT5FN

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

ANEXO

ESTABELECIMENTO: 10.364.152/0001-27

PROCESSO: 46220.002603/2018-90 (Físico)

SITUAÇÃO: Processo Sobrestado - Ordem Judicial

CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 93 da Lei nº 8.213/91

PROCESSO: 46220.005657/2016-45 (Físico)

SITUAÇÃO: Processo Sobrestado - Ordem Judicial

CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 93 da Lei nº 8.213/91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LINCE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**

CNPJ base: **10.364.152/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28444450**
Autenticação: **38716154**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **02/05/2024**

Nome: LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 10.364.152/0002-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 22 de março de 2024.

Certidão emitida em 02/04/2024 às 10:06:09, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 10.364.152/0002-08** e o código de autenticidade **489693F0E899**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.364.152/0002-08

Certidão nº: 22024240/2024

Expedição: 02/04/2024, às 10:12:03

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.364.152/0002-08**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000826-87.2014.5.04.0102 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **10.364.152/0002-08**

Razão Social: **LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.**

Atividade Econômica Principal:

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

Endereço:

RUA DEZOITO DE NOVENBRO, 623 - NAVEGANTES - 90.240-040 - Porto Alegre / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.364.152/0002-08 DUNS®: 89*****57
Razão Social: LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/05/2024
Receita Municipal	Validade:	02/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/04/2024 11:30

CPF: 940.XXX.XXX-91 Nome: FRANCISCO LOPES DE AGUIAR

Ass: _____

1 de 1